



SUMÁRIO

Descrição

Página

TÍTULO DEFINITIVO DO IMÓVEL 1

TÍTULO DEFINITIVO DO IMÓVEL

PROCESSO 1460/22

Eu, NILSILENE SANTANA RIBEIRO DE ALMEIDA, Prefeita Municipal de Alto Alegre do Maranhão, com amparo jurídico na Lei Municipal nº 298/2019, combinado com art. 11, V, da Lei Federal nº 13.645/17, que autoriza a conclusão de procedimento da Reurb por meio da expedição de Certidão de Regularização Fundiária - CRF pelo órgão Municipal competente, para fins de Regularização fundiária e urbanística no bairro: TUCUM e reconhecimento o direito de propriedade por meio do instrumento jurídico de legitimação Fundiária Regularização Fundiária (REURB-E), expede-se a presente Certidão de Regularização Fundiária, conferindo direitos reais em favor de, SIDINEI FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF: 625.403.863-34 neste Município extraída dos AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 1460/2022, informando os seguintes requisitos existentes no referido procedimento:

Núcleo urbano Informal Consolidado, ocupado há mais de 05 (cinco) anos por SIDINEI FERREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF: 625.403.863-34 no endereço: TRAV. SÃO FRANCISCO S/N, TUCUM, ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA, classificado como REURB-E, não sendo necessárias obras e serviços públicos na via, sem caracterização de danos ao meio ambiente, plantas e memoriais descritivos de acordo com as especificações das normas municipais, conforme art.47 da Lei REURB;

Nesta cidade de Alto Alegre do Maranhão/MA, aos 23 de Setembro de 2022.

Eu, Nilsilene Santana Ribeiro de Almeida, prefeita de Alto Alegre do Maranhão, reconheço e assino a seguinte TDI.

NILSILENE SANTANA RIBEIRO DE ALMEIDA

Prefeita Municipal

TÍTULO DEFINITIVO DO IMÓVEL

PROCESSO 1461/22

Eu, NILSILENE SANTANA RIBEIRO DE ALMEIDA, Prefeita Municipal de Alto Alegre do Maranhão, com amparo jurídico na Lei Municipal nº 298/2019, combinado com art. 11, V, da Lei Federal nº 13.645/17, que autoriza a conclusão de procedimento da Reurb por meio da expedição de Certidão de Regularização Fundiária - CRF pelo órgão Municipal competente, para fins de Regularização fundiária e urbanística no bairro: TUCUM e reconhecimento o direito de propriedade por meio do instrumento jurídico de legitimação Fundiária Regularização Fundiária (REURB-E), expede-se a presente Certidão de Regularização Fundiária, conferindo direitos reais em favor de, SIDINEI FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF: 625.403.863-34 neste Município extraída dos AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 1461/2022, informando os seguintes requisitos existentes no referido procedimento:

Núcleo urbano Informal Consolidado, ocupado há mais de 05 (cinco) anos por SIDINEI FERREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF: 625.403.863-34 no endereço: RUA SÃO RAIMUNDO S/N, TUCUM, ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA, classificado como REURB-E, não sendo necessárias obras e serviços públicos na via, sem caracterização de danos ao meio ambiente, plantas e memoriais descritivos de acordo com as especificações das normas municipais, conforme art.47 da Lei REURB;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://altoalegredomaranhao.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 234a935e63f8960c9497a7426939421b74b881da

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Nesta cidade de Alto Alegre do Maranhão/MA, aos 23 de Setembro de 2022.

Eu, Nilsilene Santana Ribeiro de Almeida, prefeita de Alto Alegre do Maranhão, reconheço e assino a seguinte TDI.

NILSILENE SANTANA RIBEIRO DE ALMEIDA

Prefeita Municipal

TÍTULO DEFINITIVO DO IMÓVEL

PROCESSO 1365/22

Eu, NILSILENE SANTANA RIBEIRO DE ALMEIDA, Prefeita Municipal de Alto Alegre do Maranhão, com amparo jurídico na Lei Municipal nº 298/2019, combinado com art. 11, V, da Lei Federal nº 13.645/17, que autoriza a conclusão de procedimento da Reurb por meio da expedição de Certidão de Regularização Fundiária - CRF pelo órgão Municipal competente, para fins de Regularização fundiária e urbanística no bairro: CENTRO e reconhecimento o direito de propriedade por meio do instrumento jurídico de legitimação Fundiária Regularização Fundiária (REURB-S), expede-se a presente Certidão de Regularização Fundiária, conferindo direitos reais em favor de, ELISANGELA TEIXEIRA ARAUJO, inscrito no CPF: 007.610.383-88 neste Município extraída dos AUTOS DO PROCESSO ADIMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 1365/2022, informando os seguintes requisitos existentes no referido procedimento:

Núcleo urbano Informal Consolado, ocupado há mais de 05 (cinco) anos por SIDINEI FERREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF: 625.403.863-34 no endereço: RUA MANOEL AUGUSTO FILHO Nº10, CENTRO, ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA, classificado como REURB-S, não sendo necessárias obras e serviços públicos na via, sem caracterização de danos ao meio ambiente, plantas e memoriais descritivos de acordo com as especificações das normas municipais, conforme art.47 da Lei REURB;

Nesta cidade de Alto Alegre do Maranhão/MA, aos 23 de Setembro de 2022.

Eu, Nilsilene Santana Ribeiro de Almeida, prefeita de Alto Alegre do Maranhão, reconheço e assino a seguinte TDI.

NILSILENE SANTANA RIBEIRO DE ALMEIDA

Prefeita Municipal

TÍTULO DEFINITIVO DO IMÓVEL

PROCESSO 1185/22

Eu, NILSILENE SANTANA RIBEIRO DE ALMEIDA, Prefeita Municipal de Alto Alegre do Maranhão, com amparo jurídico na Lei Municipal nº 298/2019, combinado com art. 11, V, da Lei Federal nº 13.645/17, que autoriza a conclusão de procedimento da Reurb por meio da expedição de Certidão de Regularização Fundiária - CRF pelo órgão Municipal competente, para fins de Regularização fundiária e urbanística no bairro: CENTRO e reconhecimento o direito de propriedade por meio do instrumento jurídico de legitimação Fundiária Regularização Fundiária (REURB-S), expede-se a presente Certidão de Regularização Fundiária, conferindo direitos reais em favor de, MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, inscrito no CPF: 221.681.092-49 neste Município extraída dos AUTOS DO PROCESSO ADIMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 1185/2022, informando os seguintes requisitos existentes no referido procedimento:

Núcleo urbano Informal Consolado, ocupado há mais de 05 (cinco) anos por MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, inscrita no CPF: 221.681.092.49 no endereço: RUA NICE LOBÃO Nº05, CENTRO, ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA, classificado como REURB-S, não sendo necessárias obras e serviços públicos na via, sem caracterização de danos ao meio ambiente, plantas e memoriais descritivos de acordo com as especificações das normas municipais, conforme art.47 da Lei REURB;

Nesta cidade de Alto Alegre do Maranhão/MA, aos 23 de Setembro de 2022.

Eu, Nilsilene Santana Ribeiro de Almeida, prefeita de Alto Alegre do Maranhão, reconheço e assino a seguinte TDI.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://altoalegredomaranhao.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 234a935e63f8960c9497a7426939421b74b881da

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



NILSILENE SANTANA RIBEIRO DE ALMEIDA
 Prefeita Municipal

TÍTULO DEFINITIVO DO IMÓVEL

PROCESSO 0572/22

Eu, NILSILENE SANTANA RIBEIRO DE ALMEIDA, Prefeita Municipal de Alto Alegre do Maranhão, com amparo jurídico na Lei Municipal nº 298/2019, combinado com art. 11, V, da Lei Federal nº 13.645/17, que autoriza a conclusão de procedimento da Reurb por meio da expedição de Certidão de Regularização Fundiária - CRF pelo órgão Municipal competente, para fins de Regularização fundiária e urbanística no bairro: SANTA LUZIA e reconhecimento o direito de propriedade por meio do instrumento jurídico de legitimação Fundiária Regularização Fundiária (REURB-S), expede-se a presente Certidão de Regularização Fundiária, conferindo direitos reais em favor de, JULIANA VIANA RODRIGUES, inscrito no CPF: 067.112.133-27 neste Município extraída dos AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 0572/2022, informando os seguintes requisitos existentes no referido procedimento:

Núcleo urbano Informal Consolidado, ocupado há mais de 05 (cinco) anos por JULIANA VIANA RODRIGUES, inscrita no CPF: 067.112.133-27 no endereço: RUA DAS FLORES Nº121, SANTA LUZIA, ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA, classificado como REURB-S, não sendo necessárias obras e serviços públicos na via, sem caracterização de danos ao meio ambiente, plantas e memoriais descritivos de acordo com as especificações das normas municipais, conforme art.47 da Lei REURB;

Nesta cidade de Alto Alegre do Maranhão/MA, aos 31 de Agosto de 2022.

Eu, Nilsilene Santana Ribeiro de Almeida, prefeita de Alto Alegre do Maranhão, reconheço e assino a seguinte TDI.

NILSILENE SANTANA RIBEIRO DE ALMEIDA

Prefeita Municipal

TÍTULO DEFINITIVO DO IMÓVEL

PROCESSO 0874/22

Eu, NILSILENE SANTANA RIBEIRO DE ALMEIDA, Prefeita Municipal de Alto Alegre do Maranhão, com amparo jurídico na Lei Municipal nº 298/2019, combinado com art. 11, V, da Lei Federal nº 13.645/17, que autoriza a conclusão de procedimento da Reurb por meio da expedição de Certidão de Regularização Fundiária - CRF pelo órgão Municipal competente, para fins de Regularização fundiária e urbanística no bairro: TUCUM e reconhecimento o direito de propriedade por meio do instrumento jurídico de legitimação Fundiária Regularização Fundiária (REURB-S), expede-se a presente Certidão de Regularização Fundiária, conferindo direitos reais em favor de, FRANCINEIDE LOPES DE ARAUJO, inscrito no CPF: 072.518.693-30 neste Município extraída dos AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 0874/2022, informando os seguintes requisitos existentes no referido procedimento:

Núcleo urbano Informal Consolidado, ocupado há mais de 05 (cinco) anos por FRANCINEIDE LOPES DE ARAUJO, inscrita no CPF: 072.518.693-30 no endereço: RUA BOA ESPERANÇA 2 S/N, TUCUM, ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA, classificado como REURB-S, não sendo necessárias obras e serviços públicos na via, sem caracterização de danos ao meio ambiente, plantas e memoriais descritivos de acordo com as especificações das normas municipais, conforme art.47 da Lei REURB;

Nesta cidade de Alto Alegre do Maranhão/MA, aos 31 de Agosto de 2022.

Eu, Nilsilene Santana Ribeiro de Almeida, prefeita de Alto Alegre do Maranhão, reconheço e assino a seguinte TDI.

NILSILENE SANTANA RIBEIRO DE ALMEIDA



Prefeita Municipal

TÍTULO DEFINITIVO DO IMÓVEL

PROCESSO 1070/22

TÍTULO DEFINITIVO DO IMÓVEL

PROCESSO 1076/22

Eu, NILSILENE SANTANA RIBEIRO DE ALMEIDA, Prefeita Municipal de Alto Alegre do Maranhão, com amparo jurídico na Lei Municipal nº 298/2019, combinado com art. 11, V, da Lei Federal nº 13.645/17, que autoriza a conclusão de procedimento da Reurb por meio da expedição de Certidão de Regularização Fundiária - CRF pelo órgão Municipal competente, para fins de Regularização fundiária e urbanística no bairro: GERUMENHA e reconhecimento o direito de propriedade por meio do instrumento jurídico de legitimação Fundiária Regularização Fundiária (REURB-S), expede-se a presente Certidão de Regularização Fundiária, conferindo direitos reais em favor de, DACILENE VIANA DA SILVA, inscrito no CPF: 014.747.703-47 neste Município extraída dos AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 1076/2022, informando os seguintes requisitos existentes no referido procedimento:

Núcleo urbano Informal Consolado, ocupado há mais de 05 (cinco) anos por DACILENE VIANA DA SILVA, inscrita no CPF: 014.747.703-47 no endereço: RUA 1º DE MAIO Nº 700, GERUMENHA, ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA, classificado como REURB-S, não sendo necessárias obras e serviços públicos na via, sem caracterização de danos ao meio ambiente, plantas e memoriais descritivos de acordo com as especificações das normas municipais, conforme art.47 da Lei REURB;

Nesta cidade de Alto Alegre do Maranhão/MA, aos 31 de Agosto de 2022.

Eu, Nilsilene Santana Ribeiro de Almeida, prefeita de Alto Alegre do Maranhão, reconheço e assino a seguinte TDI.

NILSILENE SANTANA RIBEIRO DE ALMEIDA

Prefeita Municipal

Eu, NILSILENE SANTANA RIBEIRO DE ALMEIDA, Prefeita Municipal de Alto Alegre do Maranhão, com amparo jurídico na Lei Municipal nº 298/2019, combinado com art. 11, V, da Lei Federal nº 13.645/17, que autoriza a conclusão de procedimento da Reurb por meio da expedição de Certidão de Regularização Fundiária - CRF pelo órgão Municipal competente, para fins de Regularização fundiária e urbanística no bairro: GERUMENHA e reconhecimento o direito de propriedade por meio do instrumento jurídico de legitimação Fundiária Regularização Fundiária (REURB-S), expede-se a presente Certidão de Regularização Fundiária, conferindo direitos reais em favor de, FRANCISCA DE ASSIS DA CONCEIÇÃO, inscrito no CPF: 602.270.773-00 neste Município extraída dos AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 1070/2022, informando os seguintes requisitos existentes no referido procedimento:

Núcleo urbano Informal Consolado, ocupado há mais de 05 (cinco) anos por FRANCISCA DE ASSIS DA CONCEIÇÃO, inscrita no CPF: 602.270.773-00 no endereço: RUA 1º DE MAIO S/N, GERUMENHA, ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA, classificado como REURB-S, não sendo necessárias obras e serviços públicos na via, sem caracterização de danos ao meio ambiente, plantas e memoriais descritivos de acordo com as especificações das normas municipais, conforme art.47 da Lei REURB;

Nesta cidade de Alto Alegre do Maranhão/MA, aos 31 de Agosto de 2022.

Eu, Nilsilene Santana Ribeiro de Almeida, prefeita de Alto Alegre do Maranhão, reconheço e assino a seguinte TDI.

NILSILENE SANTANA RIBEIRO DE ALMEIDA

Prefeita Municipal



TÍTULO DEFINITIVO DO IMÓVEL

PROCESSO 0665/22

Eu, NILSILENE SANTANA RIBEIRO DE ALMEIDA, Prefeita Municipal de Alto Alegre do Maranhão, com amparo jurídico na Lei Municipal nº 298/2019, combinado com art. 11, V, da Lei Federal nº 13.645/17, que autoriza a conclusão de procedimento da Reurb por meio da expedição de Certidão de Regularização Fundiária - CRF pelo órgão Municipal competente, para fins de Regularização fundiária e urbanística no bairro: CENTRO e reconhecimento o direito de propriedade por meio do instrumento jurídico de legitimação Fundiária Regularização Fundiária (REURB-S), expede-se a presente Certidão de Regularização Fundiária, conferindo direitos reais em favor de FLAVIA VASCONCELOS FERREIRA, inscrito no CPF: 752.460.903-53 neste Município extraída dos AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 0665/2022, informando os seguintes requisitos existentes no referido procedimento:

Núcleo urbano Informal Consolado, ocupado há mais de 05 (cinco) anos por FLAVIA VASCONCELOS FERREIRA, inscrita no CPF: 752.460.903-53 no endereço: RUA MARÃO NETO S/N, CENTRO, ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA, classificado como REURB-S, não sendo necessárias obras e serviços públicos na via, sem caracterização de danos ao meio ambiente, plantas e memoriais descritivos de acordo com as especificações das normas municipais, conforme art.47 da Lei REURB;

Nesta cidade de Alto Alegre do Maranhão/MA, aos 31 de Agosto de 2022.

Eu, Nilsilene Santana Ribeiro de Almeida, prefeita de Alto Alegre do Maranhão, reconheço e assino a seguinte TDI.

NILSILENE SANTANA RIBEIRO DE ALMEIDA

Prefeita Municipal

TÍTULO DEFINITIVO DO IMÓVEL

PROCESSO 1075/22

Eu, NILSILENE SANTANA RIBEIRO DE ALMEIDA, Prefeita Municipal de Alto Alegre do Maranhão, com amparo jurídico na Lei Municipal nº 298/2019, combinado com art. 11, V, da Lei Federal nº 13.645/17, que autoriza a conclusão de procedimento da Reurb por meio da expedição de Certidão de Regularização Fundiária - CRF pelo órgão Municipal competente, para fins de Regularização fundiária e urbanística no bairro: GERUMENHA e reconhecimento o direito de propriedade por meio do instrumento jurídico de legitimação Fundiária Regularização Fundiária (REURB-S), expede-se a presente Certidão de Regularização Fundiária, conferindo direitos reais em favor de DOMINGOS DA CONCEIÇÃO, inscrito no CPF: 608.045.653-25 neste Município extraída dos AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 1075/2022, informando os seguintes requisitos existentes no referido procedimento:

Núcleo urbano Informal Consolado, ocupado há mais de 05 (cinco) anos por DOMINGOS DA CONCEIÇÃO, inscrita no CPF: 608.045.653-25 no endereço: RUA 1º MAIO S/N, GERUMENHA, ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA, classificado como REURB-S, não sendo necessárias obras e serviços públicos na via, sem caracterização de danos ao meio ambiente, plantas e memoriais descritivos de acordo com as especificações das normas municipais, conforme art.47 da Lei REURB;

Nesta cidade de Alto Alegre do Maranhão/MA, aos 31 de Agosto de 2022.

Eu, Nilsilene Santana Ribeiro de Almeida, prefeita de Alto Alegre do Maranhão, reconheço e assino a seguinte TDI.

NILSILENE SANTANA RIBEIRO DE ALMEIDA

Prefeita Municipal



TÍTULO DEFINITIVO DO IMÓVEL

PROCESSO 1107/22

Eu, NILSILENE SANTANA RIBEIRO DE ALMEIDA, Prefeita Municipal de Alto Alegre do Maranhão, com amparo jurídico na Lei Municipal nº 298/2019, combinado com art. 11, V, da Lei Federal nº 13.645/17, que autoriza a conclusão de procedimento da Reurb por meio da expedição de Certidão de Regularização Fundiária - CRF pelo órgão Municipal competente, para fins de Regularização fundiária e urbanística no bairro: TUCUM e reconhecimento o direito de propriedade por meio do instrumento jurídico de legitimação Fundiária Regularização Fundiária (REURB-S), expede-se a presente Certidão de Regularização Fundiária, conferindo direitos reais em favor de, ANDREIA DOS SANTOS, inscrito no CPF: 054.866.223-17 neste Município extraída dos AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 1107/2022, informando os seguintes requisitos existentes no referido procedimento:

Núcleo urbano Informal Consolado, ocupado há mais de 05 (cinco) anos por ANDREIA DOS SANTOS, inscrita no CPF: 054.866.223-17 no endereço: RUA SÃO RAIMUNDO S/N, TUCUM, ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA, classificado como REURB-S, não sendo necessárias obras e serviços públicos na via, sem caracterização de danos ao meio ambiente, plantas e memoriais descritivos de acordo com as especificações das normas municipais, conforme art.47 da Lei REURB;

Nesta cidade de Alto Alegre do Maranhão/MA, aos 31 de Agosto de 2022.

Eu, Nilsilene Santana Ribeiro de Almeida, prefeita de Alto Alegre do Maranhão, reconheço e assino a seguinte TDI.

NILSILENE SANTANA RIBEIRO DE ALMEIDA

Prefeita Municipal

TÍTULO DEFINITIVO DO IMÓVEL

PROCESSO 1085/22

Eu, NILSILENE SANTANA RIBEIRO DE ALMEIDA, Prefeita Municipal de Alto Alegre do Maranhão, com amparo jurídico na Lei Municipal nº 298/2019, combinado com art. 11, V, da Lei Federal nº 13.645/17, que autoriza a conclusão de procedimento da Reurb por meio da expedição de Certidão de Regularização Fundiária - CRF pelo órgão Municipal competente, para fins de Regularização fundiária e urbanística no bairro: TUCUM e reconhecimento o direito de propriedade por meio do instrumento jurídico de legitimação Fundiária Regularização Fundiária (REURB-S), expede-se a presente Certidão de Regularização Fundiária, conferindo direitos reais em favor de, ANA LUIZA SILVA E SILVA, inscrito no CPF: 624.242.533-58 neste Município extraída dos AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 1085/2022, informando os seguintes requisitos existentes no referido procedimento:

Núcleo urbano Informal Consolado, ocupado há mais de 05 (cinco) anos por ANA LUIZA SILVA E SILVA, inscrita no CPF: 624.242.533-58 no endereço: RUA DO TUCUM S/N, TUCUM, ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA, classificado como REURB-S, não sendo necessárias obras e serviços públicos na via, sem caracterização de danos ao meio ambiente, plantas e memoriais descritivos de acordo com as especificações das normas municipais, conforme art.47 da Lei REURB;

Nesta cidade de Alto Alegre do Maranhão/MA, aos 31 de Agosto de 2022.

Eu, Nilsilene Santana Ribeiro de Almeida, prefeita de Alto Alegre do Maranhão, reconheço e assino a seguinte TDI.

NILSILENE SANTANA RIBEIRO DE ALMEIDA

Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://altoalegredomaranhao.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 234a935e63f8960c9497a7426939421b74b881da

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



TÍTULO DEFINITIVO DO IMÓVEL

TÍTULO DEFINITIVO DO IMÓVEL

PROCESSO 1160/22

PROCESSO 0703/22

Eu, NILSILENE SANTANA RIBEIRO DE ALMEIDA, Prefeita Municipal de Alto Alegre do Maranhão, com amparo jurídico na Lei Municipal nº 298/2019, combinado com art. 11, V, da Lei Federal nº 13.645/17, que autoriza a conclusão de procedimento da Reurb por meio da expedição de Certidão de Regularização Fundiária - CRF pelo órgão Municipal competente, para fins de Regularização fundiária e urbanística no bairro: TUCUM e reconhecimento o direito de propriedade por meio do instrumento jurídico de legitimação Fundiária Regularização Fundiária (REURB-S), expede-se a presente Certidão de Regularização Fundiária, conferindo direitos reais em favor de, FRANCISCA SOUSA DA SILVA, inscrito no CPF: 002.099.953-43 neste Município extraída dos AUTOS DO PROCESSO ADIMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 0703/2022, informando os seguintes requisitos existentes no referido procedimento:

Núcleo urbano Informal Consolado, ocupado há mais de 05 (cinco) anos por FRANCISCA SOUSA DA SILVA, inscrita no CPF: 002.099.953-43 no endereço: RUA DO CAJUEIRO Nº80, TUCUM, ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA, classificado como REURB-S, não sendo necessárias obras e serviços públicos na via, sem caracterização de danos ao meio ambiente, plantas e memoriais descritivos de acordo com as especificações das normas municipais, conforme art.47 da Lei REURB;

Nesta cidade de Alto Alegre do Maranhão/MA, aos 31 de Agosto de 2022.

Eu, Nilsilene Santana Ribeiro de Almeida, prefeita de Alto Alegre do Maranhão, reconheço e assino a seguinte TDI.

NILSILENE SANTANA RIBEIRO DE ALMEIDA

Prefeita Municipal

Eu, NILSILENE SANTANA RIBEIRO DE ALMEIDA, Prefeita Municipal de Alto Alegre do Maranhão, com amparo jurídico na Lei Municipal nº 298/2019, combinado com art. 11, V, da Lei Federal nº 13.645/17, que autoriza a conclusão de procedimento da Reurb por meio da expedição de Certidão de Regularização Fundiária - CRF pelo órgão Municipal competente, para fins de Regularização fundiária e urbanística no bairro: CENTRO e reconhecimento o direito de propriedade por meio do instrumento jurídico de legitimação Fundiária Regularização Fundiária (REURB-S), expede-se a presente Certidão de Regularização Fundiária, conferindo direitos reais em favor de, THALITA MAIARA ABREU DO NASCIMENTO, inscrito no CPF: 057.945.383-92 neste Município extraída dos AUTOS DO PROCESSO ADIMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº1160/2022, informando os seguintes requisitos existentes no referido procedimento:

Núcleo urbano Informal Consolado, ocupado há mais de 05 (cinco) anos por THALITA MAIARA ABREU DO NASCIMENTO, inscrita no CPF: 057.945.383-92 no endereço: RUA DO CAMPO S/N, CENTRO, ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA, classificado como REURB-S, não sendo necessárias obras e serviços públicos na via, sem caracterização de danos ao meio ambiente, plantas e memoriais descritivos de acordo com as especificações das normas municipais, conforme art.47 da Lei REURB;

Nesta cidade de Alto Alegre do Maranhão/MA, aos 31 de Agosto de 2022.

Eu, Nilsilene Santana Ribeiro de Almeida, prefeita de Alto Alegre do Maranhão, reconheço e assino a seguinte TDI.

NILSILENE SANTANA RIBEIRO DE ALMEIDA

Prefeita Municipal

TÍTULO DEFINITIVO DO IMÓVEL



PROCESSO 1157/22

Eu, NILSILENE SANTANA RIBEIRO DE ALMEIDA, Prefeita Municipal de Alto Alegre do Maranhão, com amparo jurídico na Lei Municipal nº 298/2019, combinado com art. 11, V, da Lei Federal nº 13.645/17, que autoriza a conclusão de procedimento da Reurb por meio da expedição de Certidão de Regularização Fundiária - CRF pelo órgão Municipal competente, para fins de Regularização fundiária e urbanística no bairro: GERUMENHA e reconhecimento o direito de propriedade por meio do instrumento jurídico de legitimação Fundiária Regularização Fundiária (REURB-S), expede-se a presente Certidão de Regularização Fundiária, conferindo direitos reais em favor de, MARIA ANTONIA CALDAS OLIVEIRA, inscrito no CPF: 013.384.733-01 neste Município extraída dos AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 1157/2022, informando os seguintes requisitos existentes no referido procedimento:

Núcleo urbano Informal Consolado, ocupado há mais de 05 (cinco) anos por MARIA ANTONIA CALDAS OLIVEIRA, inscrita no CPF: 013.384.733-01 no endereço: RUA SÃO RAIMUNDO Nº195, GERUMENHA, ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA, classificado como REURB-S, não sendo necessárias obras e serviços públicos na via, sem caracterização de danos ao meio ambiente, plantas e memoriais descritivos de acordo com as especificações das normas municipais, conforme art.47 da Lei REURB;

Nesta cidade de Alto Alegre do Maranhão/MA, aos 31 de Agosto de 2022.

Eu, Nilsilene Santana Ribeiro de Almeida, prefeita de Alto Alegre do Maranhão, reconheço e assino a seguinte TDI.

NILSILENE SANTANA RIBEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

TÍTULO DEFINITIVO DO IMÓVEL

PROCESSO 1193/22

Eu, NILSILENE SANTANA RIBEIRO DE ALMEIDA, Prefeita Municipal de Alto Alegre do Maranhão, com amparo jurídico na Lei Municipal nº 298/2019, combinado com art. 11, V, da Lei Federal nº 13.645/17, que autoriza a conclusão de procedimento da Reurb por meio da expedição de Certidão de Regularização Fundiária - CRF pelo órgão Municipal competente, para fins de Regularização fundiária e urbanística no bairro: SANTO ANTONIO e reconhecimento o direito de propriedade por meio do instrumento jurídico de legitimação Fundiária Regularização Fundiária (REURB-S), expede-se a presente Certidão de Regularização Fundiária, conferindo direitos reais em favor de, BIANCA KESSIA TEXEIRA DA SILVA, inscrito no CPF: 063.919.323-44 neste Município extraída dos AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 1193/2022, informando os seguintes requisitos existentes no referido procedimento:

Núcleo urbano Informal Consolado, ocupado há mais de 05 (cinco) anos por BIANCA KESSIA TEXEIRA DA SILVA, inscrita no CPF: 063.919.323-44 no endereço: RUA SÃO LUCAS Nº41, SANTO ANTONIO, ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA, classificado como REURB-S, não sendo necessárias obras e serviços públicos na via, sem caracterização de danos ao meio ambiente, plantas e memoriais descritivos de acordo com as especificações das normas municipais, conforme art.47 da Lei REURB;

Nesta cidade de Alto Alegre do Maranhão/MA, aos 31 de Agosto de 2022.

Eu, Nilsilene Santana Ribeiro de Almeida, prefeita de Alto Alegre do Maranhão, reconheço e assino a seguinte TDI.

NILSILENE SANTANA RIBEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

TÍTULO DEFINITIVO DO IMÓVEL

PROCESSO 0961/22



Eu, NILSILENE SANTANA RIBEIRO DE ALMEIDA, Prefeita Municipal de Alto Alegre do Maranhão, com amparo jurídico na Lei Municipal nº 298/2019, combinado com art. 11, V, da Lei Federal nº 13.645/17, que autoriza a conclusão de procedimento da Reurb por meio da expedição de Certidão de Regularização Fundiária - CRF pelo órgão Municipal competente, para fins de Regularização fundiária e urbanística no bairro: SANTA LUZIA e reconhecimento o direito de propriedade por meio do instrumento jurídico de legitimação Fundiária Regularização Fundiária (REURB-S), expede-se a presente Certidão de Regularização Fundiária, conferindo direitos reais em favor de, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF: 012.276.793-43 neste Município extraída dos AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 0961/2022, informando os seguintes requisitos existentes no referido procedimento:

Núcleo urbano Informal Consolado, ocupado há mais de 05 (cinco) anos por FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF: 012.276.793-43 no endereço: RUA SANTA BARBARA S/N, SANTA LUZIA, ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA, classificado como REURB-S, não sendo necessárias obras e serviços públicos na via, sem caracterização de danos ao meio ambiente, plantas e memoriais descritivos de acordo com as especificações das normas municipais, conforme art.47 da Lei REURB;

Nesta cidade de Alto Alegre do Maranhão/MA, aos 31 de Agosto de 2022.

Eu, Nilsilene Santana Ribeiro de Almeida, prefeita de Alto Alegre do Maranhão, reconheço e assino a seguinte TDI.

NILSILENE SANTANA RIBEIRO DE ALMEIDA

Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://altoalegredomaranhao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 234a935e63f8960c9497a7426939421b74b881da
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL
GABINETE DO PREFEITO

TRAVESSA DICO VIEGA, S/Nº, CENTRO
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA, CEP: 65413-000
Email: edom@altoalegredomaranhao.ma.gov.br
Telefone: (00)00000-0000

-
-

NILSILENE SANTANA RIBEIRO DE ALMEIDA
PREFEITA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://altoalegredomaranhao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 234a935e63f8960c9497a7426939421b74b881da
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

